

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO – CINDACTA II

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/CINDACTA II/2018 - SAPRA LANDAUER
SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA II e pela empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e reajuste do preço, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do serviço de monitorização individual externa, compreendendo leitura e registro das doses de radiação recebidas por usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA II) E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28 , designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva Cesar, nº. 600, Jd. Santa Felicia, São Carlos/SP, CEP 13.562-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portador da Carteira de Identidade nº 6.864.720-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº. 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no Processo nº **67619.002405/2018-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 011/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/12/2022 a 10/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR em 12,1315%, índice este referente a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) observada no período entre 23-Maio-2021 e 23-Abril-2022, conforme proposto pela contratada, alterando o contrato com valor anual de R\$ 5.971,20 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para **R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais)**.

OSTENSIVO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120072;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

3.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº. **2022NE000760**, de 05/09/2022 no valor de R\$ 696,64 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro reais), para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

3.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no quadro abaixo:

Exercício de 2022	R\$ 558,00
Exercício de 2023	R\$ 6.138,00
TOTAL	R\$ 6.696,00

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

OSTENSIVO

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2022.12.07 09:13:39 -03'00'

YVONE MARIA MASCARENHAS

Representante da **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO**
RADIOLÓGICA LTDA

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap QOINT
Agente de Controle Interno

FABIO BOGUSZEWSKI ROTH 1º Ten QOCON DENT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA Assinado
Data/Hora de Criação:	07/12/2022 14:01:50
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	750260b8028403d0e350579127123fa2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABIO BOGUSZEWSKI ROTH no dia 07/12/2022 às 11:02:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 08/12/2022 às 11:31:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 08/12/2022 às 13:08:15 no horário oficial de Brasília.